

PORTARIA Nº 127/2020

(DOC – TCE/MT de 8.10.2020)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelos incisos XXI e XXX do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no §1º do artigo 109-A da citada Resolução;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso II e incluir o parágrafo único no artigo 2º da Portaria nº 085/2020, publicada no DOC TCE-MT de 5.6.2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

II – Membros Suplentes:

- a) Conselheiro Valter Albano
- b) Grhegory Paiva Pires Moreira Maia – Consultor Jurídico-Geral;
- c) Vinicius Pincerato Fontes de Almeida – Assistente Jurídico;
- (...)

Parágrafo único. O Presidente da Comissão será substituído, em suas ausências, pelo Conselheiro Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 8 de outubro de 2020.

Conselheiro **GUILHERME ANTONIO MALUF**
Presidente